



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 326/2014, de autoria do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRÓ-ESPORTE e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 1º de setembro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador José Francisco Martinez
PL 326/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que "*Declara de Utilidade Pública a "Associação Desportiva Pró-esporte" e dá outras providências*".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 46/49).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com o nosso direito positivo, uma vez que foram atendidos os requisitos previstos na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, que "*Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública*".

Entretanto, quanto à melhor técnica legislativa, observamos que o art. 1º da proposição está incompleto, uma vez que não menciona a Lei nº 10.807, de 7 de maio de 2014, que alterou a Lei nº 444/1956.

Sendo assim, esta Comissão de Justiça, nos termos do disposto no *caput* do art. 41 do RIC, apresenta a seguinte emenda:

Emenda nº 01

O art. 1º do PL nº 326/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995, 9.267, de 17 de agosto de 2010 e Lei nº 10.807, de 7 de maio de 2014, a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRÓ-ESPORTE".

Desse modo, observada a emenda apresentada, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 2 de setembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro-Relator





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

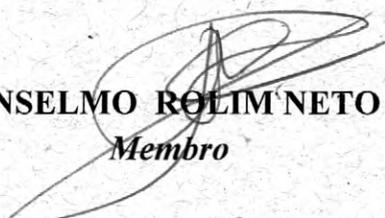
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 326/2014, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRÓ-ESPORTE” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 4 de setembro de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ESPORTES - CCE

VISITA "IN LOCO" PARA CONCESSÃO
DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

Entidade Visitada: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRÓ-ESPORTE,
localizada na Rua Anselmo Rolim, s/nº – Jardim Tortelli – em
Sorocaba – Data da Visita: 15/11/2014

Vereador Participante: Valdecir Moreira da Silva (PRP) – Presidente

RELATÓRIO: O presidente da CCE, vereador Valdecir Moreira da Silva chegou ao Centro Esportivo Dr. Pitico, localizado na rua Anselmo Rolim, s/nº - Jardim Tortelli, para conhecer o trabalho da Associação Desportiva Pró-Esporte (que tem sua sede, localizada na Rua Canuto Passos, nº 64, Wanel Ville III), aproximadamente às 09:00hs., sendo recepcionado pelo diretor presidente Márcio Antônio da Silva, que explanou sobre as atividades e objetivos da entidade.

De acordo com o senhor Márcio, a finalidade da associação é prestar apoio e orientação aos professores, desportistas, estudantes e comunidade no geral, buscando oferecer diversas ações que beneficiam a comunidade e o esporte de forma geral, como por exemplo, cursos de capacitação esportivo, apoio as equipes de representação, palestras para universitários e promoção de eventos esportivos.

Além disso, através de um convênio com a SEMES a entidade realiza aulas para jovens entre 13 e 17 anos, na modalidade de basquete feminino.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº No total, a associação atende cerca de 20 jovens e seu objetivo é chegar a pelo menos 150 jovens.

Todos os que fazem as atividades – sejam palestras ou aulas - não pagam nada para a entidade.

A CCE – representada por seu presidente Valdecir Moreira da Silva, pôde ver os resultados dos trabalhos, assistindo, conforme fotos anexo, treinos com as alunas.

Esse relatório tem com finalidade fortalecer o Projeto de Lei Nº 326/2014 de autoria do vereador Fernando Alves Lisboa Dini, no processo de concessão de Declaração de Utilidade Pública a ser votado em Plenário.

PARECER: *Pela aprovação.*

Sorocaba, 17 de Novembro de 2014.

Ver. Valdecir Moreira da Silva (PRP) – Presidente: _____

Ver. Antônio Carlos Silvano (SDD) – Componente: _____

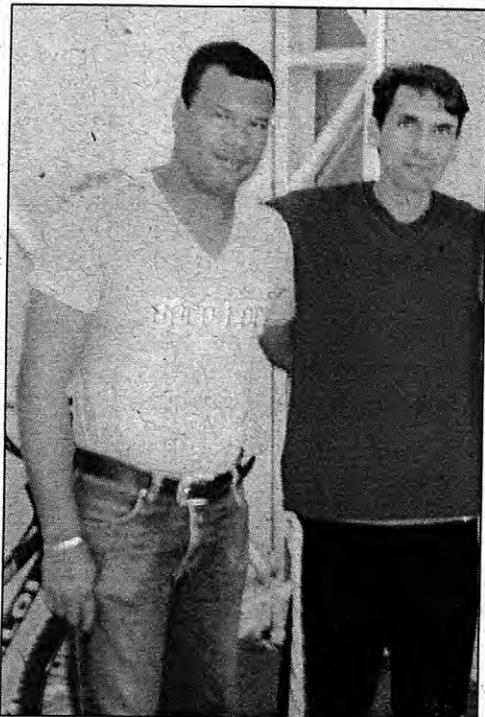
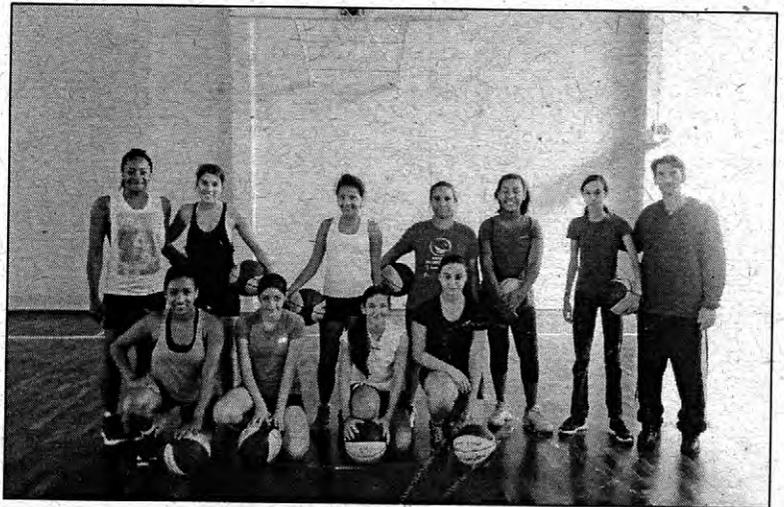




Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado